

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 009/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE

Dispõe sobre a realização de Chamada Interna Simplificada, para seleção de bolsistas que desenvolverão as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – *Campus* de Maracanaú.

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro de reserva, para desenvolver atividades de Professor vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas PRONATEC, para atuarem nas atividades de Professor, os SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, ATIVOS OU INATIVOS, do Instituto Federal do Ceará – IFCE.

1.2 O processo seletivo da Chamada Interna Simplificada para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do *Campus* de Maracanaú, em articulação com o Coordenador-adjunto do *Campus* e a Coordenação Geral do PRONATEC. Na ausência do Coordenador-adjunto do *Campus*, o mesmo poderá ser substituído por um professor ou servidor designado pela Direção Geral do *Campus*.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação tem como objetivos:

- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE;
- b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados no quadro do item 4.3;
- c) ter experiência profissional na área das referidas atividades; e
- d) ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14º e 15º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.

4.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

Atividades	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Valor Máximo
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.

4.2.1 A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do *Campus*, em concordância com a coordenação geral do programa no IFCE, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

4.2.2 A carga horária dos bolsistas selecionados para atuar no programa não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no *Campus* no qual está lotado.

4.3 DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) preparar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia conforme as necessidades dos estudantes; e) propiciar acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional; e b) ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo VII.

4.4 Considerando as necessidades dos Cursos do PRONATEC, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *Campus* de Maracanaú.

4.5 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

4.6 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.7 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Supervisor, Orientador e Coordenador-adjunto do *Campus* de Maracanaú, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2011.

4.7.1 Na ausência do coordenador-adjunto, a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com a direção local do *Campus*.

4.8 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA:

5.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral do *Campus* de Maracanaú que aderiu ao PRONATEC, oficializada por meio de portaria, sendo composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, 01 (um) Técnico Administrativo, o Diretor de Ensino, o Coordenador-adjunto e 01 (um) Professor. A referida comissão será presidida pelo Coordenador-adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC no *Campus*.

5.1.2 Na ausência do Coordenador-adjunto, a comissão será presidida pelo Supervisor de Curso, Diretor de Ensino, Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, obedecendo a essa ordem de precedência.

5.2 Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação de um Professor, um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais.

5.3 O membro da comissão avaliadora que concorrer ao processo seletivo não poderá participar do seu próprio processo de avaliação.

6. DAS VAGAS:

6.1 As vagas serão disponibilizadas na Chamada Interna Simplificada do *Campus* de Maracanaú, em obediência ao disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, conforme o modelo dos Anexos VII deste Edital.

6.2 As vagas disponibilizadas para a atividade de **Professor** deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 4.2, e serão destinadas a todos os servidores lotados no Instituto Federal do Ceará.

6.3 As disciplinas com as respectivas quantidades de vagas, coerentes com a matriz curricular dos cursos a serem ofertados no âmbito do PRONATEC estão explicitadas no anexo VII.

6.3.1 As disciplinas com carga horária superior a 16 horas semanais deverão ter mais de uma oferta de vagas para a atividade de **Professor**, visando respeitar a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012. Os professores selecionados para ministrar conjuntamente as referidas disciplinas, deverão planejar suas aulas de forma integrada.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições serão efetivadas através de Chamada Interna Simplificada, emitida pelo Diretor Geral do *Campus* de Maracanaú, em consonância com a Coordenação Geral do

PRONATEC- Bolsa-Formação e com a Pró-reitoria de Extensão, divulgada no site do IFCE *Campus* de Maracanaú (www.maracanaú.ifce.edu.br).

7.2 Poderão se inscrever servidores do quadro permanente do IFCE, ativos ou inativos, conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste Edital.

7.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, quanto neste Edital e, ainda, na Chamada Interna Simplificada do *Campus* de Maracanaú, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido na Chamada Interna Simplificada, no *Campus* de Maracanaú do IFCE que aderiram ao PRONATEC. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido na Chamada Interna Simplificada.

7.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. **Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.**

7.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

8.1 O *Campus* de Maracanaú receberá a documentação dos interessados em participar do processo seletivo para as vagas que ofertarem. **A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado. O setor responsável pelo recebimento da referida documentação será o Setor de Protocolo (Recepção) do Campus de Maracanaú, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 18:00, durante o período estabelecido no cronograma da seleção, estabelecido no item 10, deste Edital.**

8.2 Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 8.1, acompanhado do **Formulário de Inscrição fornecido pelo IFCE, obedecendo ao modelo do anexo II (para a atividade de professor)** preenchido e assinado pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.

8.2.1 Os documentos pessoais solicitados para todas as atividades são:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;

c) Declaração de Disponibilidade assinada - Professor (modelo anexo IV); e

d) Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado: Todas as atividades (modelo anexo V).

8.3. Documentos acadêmicos e profissionais para as atividades de Professor(a):

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2013, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados no modelo do anexo III (Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor)

8.3.1 O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, devem ser entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme o modelo do anexo III.

8.3.2 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato.

- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.

- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.

8.3.3 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

8.3.4 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

8.4 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.

8.5 A pontuação a ser obtida na titulação de todas as atividades não é cumulativa.

8.6 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

9.1.2 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1; e
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.

9.1.3 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos.

9.1.3.1 Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no item 9.1.2.

9.1.3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor, seguindo o modelo do anexo III, devidamente comprovados.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:

a) Para a atividade de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de exercício docente na instituição;
- maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
- maior pontuação na titulação; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

9.3 A classificação no processo de Chamada Interna Simplificada, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e no Edital expedido pelo *Campus*, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.

9.4 Será convocada para o desempenho da atividade de Professor, no âmbito do PRONATEC, a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao número de vagas divulgadas na Chamada Interna Simplificada.

9.5 O resultado do processo seletivo do *Campus* de Maracanaú, com a devida documentação dos candidatos, deverá ser encaminhado para a Gestão Geral do PRONATEC-IFCE, que se encarregará de solicitar a publicação no site do Instituto Federal de Educação do Ceará – IFCE.

9.6 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As atividades desta Chamada Interna Simplificada obedecerão ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADES
03 a 09 de Setembro	Período para Divulgação e para Inscrições do Edital
10 de Setembro	Resultado das inscrições deferidas
11 de Setembro	Resultado Geral
12 de Setembro	Interposição de Recurso
13 de Setembro	Resposta a Interposição de Recurso
17 de Setembro	Divulgação do Resultado Final

11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no *Campus* de Maracanaú promotor do processo seletivo conforme o modelo do anexo VI, no prazo estabelecido no Cronograma da Chamada Interna Simplificada do *Campus*.

11.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6 Compete à Comissão Avaliadora do *Campus* de Maracanaú receber o Recurso impetrado e julgá-lo.

11.7 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e encaminhado à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

12. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

12.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da Bolsa-Formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e do número de alunos com matrículas confirmadas.

12.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

12.3 O Grupo Gestor Local deverá informar a Gestão Geral do programa, a exclusão do candidato do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo.

12.4 Os candidatos classificados e não convocados irão compor o quadro de reserva, observando a validade do processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Edital será publicado no site do IFCE – *Campus* de Maracanaú, no endereço eletrônico: www.maracanaú.ifce.edu.br.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

14.3 Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma conforme modelo do anexo I, respeitando período estabelecido no item 10 (dez).

14.4 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.

14.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.6 Cabe ao Grupo Gestor Local ou à Comissão Avaliadora, encaminhar os Resultados Finais da Chamada Interna Simplificada do *Campus* de Maracanaú à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

14.7 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes números: (85) 3878-6301 ou (85) 3878-6313.

4.8 O prazo de vigência do Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, assim como a Chamada Interna Simplificada do *Campus* de Maracanaú.

14.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Gestão Geral do PRONATEC, no IFCE, juntamente com as Pró-Reitorias de Ensino e Extensão.

14.10 Os candidatos selecionados serão regidos pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

14.11 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo neste Edital.

14.12 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC – Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

14.13 Os casos omissos na Chamada Interna Simplificada do PRONATEC serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo no *Campus* de Maracanaú em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Marcéu Veríssimo Ramos dos Santos
Coordenador Adjunto – PRONATEC
IFCE – *Campus* de Maracanaú

Maracanaú, 03 de Setembro de 2013

ANEXO I

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 009/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE**

CAMPUS DE MARACANAÚ

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
03 a 09 de Setembro	Período para Divulgação e para Inscrições do Edital
10 de Setembro	Resultado das inscrições deferidas
11 de Setembro	Resultado Geral
12 de Setembro	Interposição de Recurso
13 de Setembro	Resposta a Interposição de Recurso
17 de Setembro	Divulgação do Resultado Final

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO EDITAL Nº 009/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)	
Nome:	
CPF:	RG: Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /	
Endereço Residencial:	
Município:	UF: CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()
E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS	
Instituição:	
Unidade Lotação:	
Cidade:	
Cargo:	
Função:	
Nº Matrícula SIAPE:	
Telefone Institucional: ()	
E-mail Institucional:	
Curso/disciplina a qual concorre: _____	
Enumere as disciplinas que você gostaria de ministrar, caso haja possibilidade:	
Curso	Disciplinas

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	Sim () Não ()	Quantos meses?
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	Sim () Não ()	Quantos meses?

ANEXO III
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 009/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE

CAMPUS DE MARACANAÚ

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 ponto
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
Pontuação Máxima		27 PONTOS

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 009/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE

CAMPUS DE MARACANAÚ

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADE DE
PROFESSOR**

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu
....., pertencente ao quadro de
pessoal () ativo () inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº....., ocupante do cargo de
..... Lotado (a) no Setor do *Campus*
....., RG nº, Expedida por CPF
nº, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito
do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei
no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou
ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no
PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *Campus* que estou lotado.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a)
_____, Matrícula SIAPE nº
_____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de
professor neste *Campus*.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

Fls. 02 – PARA IMPRESSÃO NO VERSO MODELO DE DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

PARECER SETOR DE PESSOAL/*CAMPUS*

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS*

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do *Campus*

ANEXO V
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 009/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE

CAMPUS DE MARACANAÚ

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
(PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE Nº. _____, aprovado na seleção para atividade de _____, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Interna Simplificada Nº **09/2013 PROEX/IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;

III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *Campus*, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2013.
Local

Assinatura do bolsista

ANEXO VI
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 009/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE

CAMPUS DE MARACANAÚ
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUSPUBLICADO EM 03/09/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é: _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista PRONATEC em ____/____/2013, às ____ horas ____ minutos.

Por: _____

.....

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO

Candidato (a) _____

Setor de Protocolo do *Campus*

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.

ANEXO VII
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 009/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE

CAMPUS DE MARACANAÚ
QUADRO MODELO – DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

CURSO FIC DE OPERADOR DE COMPUTADORES

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Introdução ao Sistema Operacional.	CR	20 H	Preferencialmente Professor com graduação na área de informática, telemática, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações ou computação.
Editor de Textos.	CR	20 H	Preferencialmente Professor com graduação na área de informática, telemática, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações ou computação.
Planilha Eletrônica.	CR	20 H	Preferencialmente Professor com graduação na área de informática, telemática, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações ou computação.
Apresentação Eletrônica.	CR	20 H	Preferencialmente Professor com graduação na área de informática, telemática, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações ou computação.

CURSO FIC DE MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Computadores Portáteis e Dispositivos Portáteis Avançados.	CR	16 H	Experiência comprovada na área com aula ou execução de manutenção de computadores de no mínimo 3 anos.
Impressora e Scanners Avançados.	CR	16 H	Experiência comprovada na área com aula ou execução de manutenção de computadores de no mínimo 3 anos.

CURSOS FIC'S DE OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES, DESENHISTA MECÂNICO, LABORATÓRIO DE SANEAMENTO, MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES, ELETRICISTA INDUSTRIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OPERADOR DE COMPUTADORES.

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Integração e Orientação Profissional.	CR	20 H	Professor com graduação na área de ciências humanas, administração, ciências sociais ou sociologia.

CURSOS FIC'S DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO, MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES, ELETRICISTA INDUSTRIAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Nivelamento em Português.	CR	10 H	Professor com licenciatura plena em língua Portuguesa ou Letras.
Nivelamento em Matemática.	CR	10 H	Professor com experiência em docência na área de Matemática.